



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

Processo: 8069/2018

Tipo: Projeto de Lei: 148/2018

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 28/08/2018 16:20:13

Procedência: Fabrício Gandini

Assunto: Acrescenta o inciso VII no artigo 2º da Lei nº 7.534, de 21 de julho de 2008, passando a contar com a licença sem vencimentos para os servidores da saúde.

PROMULGADO

Processo: 8069/2018
Tipo: Projeto de Lei: 148/2018
Área do Processo: Legislativa
Data e Hora: 28/08/2018 16:20:13
Procedência: Fabrício Gandini
PROJETO
Assunto: Acrescenta o inciso VII no artigo 2º da Lei nº 7.534, de 21 de julho de 2008, passando a contar com a licença sem vencimentos para os servidores da saúde.
ve

Art. 1º - O artigo 2º da Lei nº 7.534, de 21 de julho de 2008, passa a contar com o seguinte inciso:

"VII - contratação de profissional da saúde substituto exclusivamente para suprir a falta, decorrente de exoneração ou demissão, falecimento, aposentadoria, afastamento para o exercício de cargo comissionado ou função gratificada, ou para compor equipe de trabalho no âmbito da Secretaria de Saúde, capacitação, afastamento, licença de concessão obrigatória e licença sem vencimento."

Art. 2º - O inciso VI do art. 2º, da Lei Nº 7.534, de 21 de julho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"VI - contratação para substituir servidor efetivo quando afastado de seu cargo por prazo igual ou superior a 6 (seis) meses e o afastamento decorrer de nomeação para o exercício de cargo comissionado ou função gratificada, licença maternidade, licença médica, capacitação, exoneração ou demissão, falecimento e aposentadoria, à exceção do inciso IV e VII deste artigo".

*Gabinete do Vereador Fabrício Gandini - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788
Bento Ferreira Vitória – ES. CEP: 29050-940 / Telefax.: 3334-4532*

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 28 de junho de 2018

Fábricio Gandini
Vereador - PPS

Gabinete do Vereador Fábricio Gandini - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788
Bento Ferreira Vitória - ES. CEP: 29050-940 / Telefax.: 3334-4532

JUSTIFICATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rúbrica
8069	03	92

O referido projeto de Lei tem o objetivo de alterar a Lei nº 7.534, de 21 de julho de 2008, acrescentando a possibilidade de os profissionais da saúde terem o direito a licença sem vencimentos.

A necessidade de estender a possibilidade de contratação de profissionais da saúde em substituição àqueles que estejam em licença para tratar de interesse particular (licença sem vencimentos) se justifica, pois a ausência desses profissionais acarreta prejuízo ao regular funcionamento das Unidades de Saúde do Município de Vitória.

A falta de profissionais nas Unidades de Saúde, afeta os municípios de Vitória, uma vez que várias consultas são atrasadas por falta de médicos, enfermeiros e muitos outros responsáveis pela saúde, muitas vezes sem que o Poder Executivo possa contratar profissionais substitutos.

No intuito de desburocratizar o sistema, e incentivar os profissionais que desejam alçar novos horizontes, seja com uma bolsa de estudos no exterior ou até mesmo em outro estado brasileiro para aprimorar seus conhecimentos, ou para que o profissional possa cuidar de um familiar próximo.

Mister dizer que, com a licença sem vencimentos, o profissional pode cuidar de assuntos de interesse pessoal, sendo seus interesses de grande valia para o Município, onde a Prefeitura se preocupa com o bem-estar de seus servidores.

Com isso em vista, entendemos que o pedido de licença sem vencimentos é um ato extremo que não se configura uma regra entre

*Gabinete do Vereador Fabrício Gandini - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788
Bento Ferreira Vitória – ES. CEP: 29050-940 / Telefax.: 3334-4532*

os servidores e em sua maioria trata-se de motivo justo e que afeta sua capacidade de rendimento profissional. Portanto, a concessão do mesmo é uma medida, mesmo que desencadeada por interesse particular, visando a manutenção dos serviços prestados na educação municipal.

Também é certo afirmar que a contratação de novos profissionais, para substituir temporariamente os efetivos, não acarreta prejuízos para a Prefeitura, em maioria o investimento é menor.

Dante do exposto, conto com o apoio dos Senhores Vereadores à presente iniciativa, nesta ilustre casa de Leis.

Palácio Atílio Vivácqua, 28 de junho de 2018

Fábricio Gandini
Vereador - PPS

Gabinete do Vereador Fábricio Gandini - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788
Bento Ferreira Vitória – ES. CEP: 29050-940 / Telefax.: 3334-4532



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
8069	05	DR.

AO DEL
PARA PROVIDÊNCIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

En: 28/08/2018

Valdicea Siqueira dos Santos
Valdicea Siqueira dos Santos
Matrícula: 6769
DDI
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em 29/08/2018

DIRETOR

INCLUA-SE EM PAUTA PARA
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em _____

Presidente da Câmara

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em _____

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em _____

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em _____

PRESIDENTE DA CÂMARA



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

REGIME DE URGÊNCIA

Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitória.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer a V.Exª., após ouvido o duto Plenário, com base no que preceitua o art. 313 a 323 do **Regimento Interno**, Resolução nº 1919/14, seja incluído na Pauta da Ordem do Dia em **REGIME DE URGÊNCIA**, o Projeto de 148/2018 contido no Processo protocolado nesta Casa sob o nº 8069/2018.

Palácio Atílio Vivácqua,

Matéria : Requerimento de Urgencia 1

Reunião : 83º Sessão Ordinária
Data : 29/08/2018 - 17:20:56 às 17:21:19
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :

Total de Presentes : 10 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PROG	Sim	17:21:04
33	Dalto Neves	PTB	Sim	17:21:14
17	Davi Esmael	PSB	Não Votou	
29	Denninho Silva	PPS	Não Votou	
7	Fábricio Gandini	PPS	Sim	17:21:03
30	Leonil	PPS	Sim	17:21:06
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Não Votou	
9	Max da Mata	PSDB	Não Votou	
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	17:21:03
31	Nathan Medeiros	PSB	Sim	17:21:05
11	Neuzinha	PSDB	Sim	17:21:04
34	Roberto Martins	PTB	Sim	17:21:06
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	17:21:01
21	Vinicius Simões	PPS	Não Votou	
20	Wanderson Marinho	PSC	Não Votou	

Totais da Votação :

SIM NÃO

9

0

TOTAL
9

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

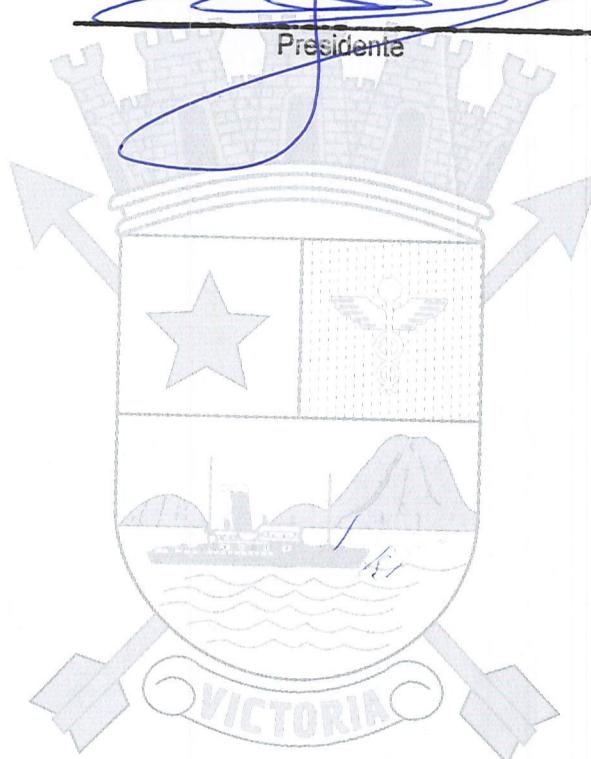
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público
e Redação.

D E L
PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA
Aprovado Parecer Verbal da Comissão de

Em 30/08/2008

Presidente



Materia : CCJ Projeto de Lei nº148/2018

Reunião :

84º Sessão Ordinária

Data :

30/08/2018 - 16:49:56 às 16:52:44

Tipo :

Nominal

Turno :

Ata

Quorum :

Total de Presentes : 9 Parlamentares

<i>N.Ordem</i>	<i>Nome do Parlamentar</i>	<i>Partido</i>	<i>Voto</i>	<i>Horário</i>
7	Fábricio Gandini	PPS	Sim	16:52:15
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	16:52:34
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	16:52:17
20	Wanderley Marinho	PSC	Sim	16:52:15

Totais da Votação :

SIM NÃO
4 0

**TOTAL
4**

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Comissão de Defesa do Consumidor e
Fiscalização de Leis.

D E L
PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA
Aprovado Parecer Verbal da Comissão de

Em 20/08/2018.


Presidente

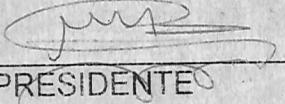
Matéria : CDCF Projeto de Lei nº148/2018

Reunião : 84º Sessão Ordinária
Data : 30/08/2018 - 16:53:15 às 16:54:23
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :

Total de Presentes : 7 Parlamentares

Nº Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
29	Denninho Silva	PPS	Sim	16:54:13
11	Neuzinha	PSDB	Sim	16:53:48
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	16:53:51

Totais da Votação : SIM 3 NÃO 0 TOTAL 3


PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Comissão de Saúde e Assistência Social.

D E L
PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA
Aprovado Parecer Verbal da Comissão de

Em 30/08/2018

Presidente

Matéria : CS Projeto de Lei nº148/2018

Reunião : 84º Sessão Ordinária
Data : 30/08/2018 - 16:56:34 às 16:58:05
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :

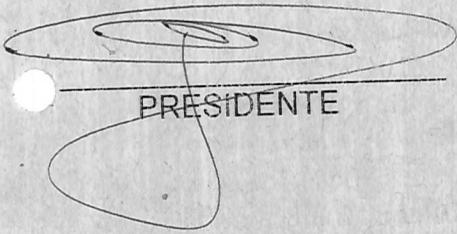
Total de Presentes : 8 Parlamentares

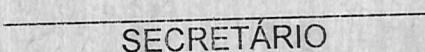
N Ordem	Nome do Parlamentar
35	Cleber Felix
33	Dalto Neves
7	Fabricio Gandini
11	Neuzinha
20	Wanderson Marinho

Partido	Voto	Horário
PROG	Sim	16:57:10
PTB	Sim	16:57:07
PPS	Sim	16:57:02
PSDB	Sim	16:57:23
PSC	Sim	16:57:09

Totais da Votação :

SIM	NÃO	TOTAL
5	0	5


PRESIDENTE


SECRETÁRIO

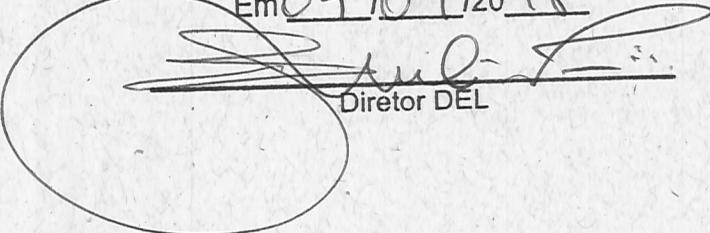
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

Em, 30/08/2018

Presidente da CMV

Ao Sr.(Sra.), Ditro Endlich Santos
Para extração do Autógrafo de Lei e
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 05/09/2018


Diretor DEL

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 06/09/18


ASSINATURA

Matéria : Projeto de Lei nº148/2018

Reunião :
Data :
Tipo :
Turno :
Quorum :

84º Sessão Ordinária
30/08/2018 - 17:10:29 às 17:11:23
Nominal
Ata

Total de Presentes : **14 Parlamentares**

<i>N.Ordem</i>	<i>Nome do Parlamentar</i>	<i>Partido</i>	<i>Voto</i>	<i>Horário</i>
35	Cleber Felix	PROG	Sim	17:10:42
33	Dalto Neves	PTB	Sim	17:10:38
17	Davi Esmael	PSB	Não Votou	
29	Denninho Silva	PPS	Sim	17:10:52
7	Fabricio Gandini	PPS	Sim	17:10:43
30	Leonil	PPS	Não Votou	
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	17:10:34
9	Max da Mata	PSDB	Não Votou	
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	17:10:48
31	Nathan Medeiros	PSB	Sim	17:10:52
11	Neuzinha	PSDB	Não Votou	
34	Roberto Martins	PTB	Sim	17:10:38
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	17:10:40
21	Vinicius Simões	PPS	Não Votou	
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	17:11:14

Totais da Votação : SIM NÃO TOTAL
 10 0 10

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF.PRE. AUT. Nº 270

Vitória, 06 de Setembro de 2018.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei nº 11.045/2018, referente ao Projeto de Lei nº 148/2018, de autoria do Vereador Fabrício Gandini**, aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 30 de Agosto de 2018.

Atenciosamente,

Vinícius Simões
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Proc. Nº 8069/2018 - CMV/DEL

Processo: **5352052/2018** Prioridade: **EXPRESSA**
Data: 06/09/2018 Hora: 16:42
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Documento: OFÍCIO - 270/2018
Destino: **SEGOV/SUB-RI**
Volume: 01/01





AUTÓGRAFO DE LEI N° 11.045

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei n° 148/2018**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

ACRESCENTA O INCISO VII NO ARTIGO 2º DA LEI N° 7.534, DE 21 DE JULHO DE 2008, PASSANDO A CONTAR COM A LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA OS SERVIDORES DA SAÚDE.

Art. 1º. O artigo 2º da Lei n° 7.534, de 21 de julho de 2008, passa a contar com o seguinte inciso:

"VII - contratação de profissional da saúde substituto exclusivamente para suprir a falta, decorrente de exoneração ou demissão, falecimento, aposentadoria, afastamento para o exercício de cargo comissionado ou função gratificada, ou para compor equipe de trabalho no âmbito da Secretaria de Saúde, capacitação, afastamento, licença de concessão obrigatória e licença sem vencimento."

Art. 2º. O inciso VI do art. 2º, da Lei N° 7.534, de 21 de julho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"IV-contratação para substituir servidor efetivo quando afastado de seu cargo por prazo igual ou superior a 6 (seis) meses e o afastamento decorrer de nomeação para o exercício de cargo comissionado ou função gratificada, licença maternidade, licença médica, capacitação, exoneração ou demissão, falecimento e aposentadoria, à exceção do inciso IV e VII deste artigo."



Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vinícius José Simões
PRESIDENTE

Leonil Dias da Silva
2º SECRETÁRIO

Palácio Atílio Vivácqua, 06 de Setembro de 2018.

Wanderson José da Silva Marinho
1º SECRETÁRIO


Adalto Bastos das Neves
3º SECRETÁRIO



**Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo**

LEI Nº 9.321

**ACRESCENTA O INCISO VII NO
ARTIGO 2º DA LEI Nº 7.534, DE 21
DE JULHO DE 2008, PASSANDO A
CONTAR COM A LICENÇA SEM
VENCIMENTOS PARA OS
SERVIDORES DA SAÚDE.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprova e eu promulgo na forma do Art. 83, § 7º da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei nº 7.534, de 21 de julho de 2008, passa a contar com o seguinte inciso:

"VII - contratação de profissional da saúde substituto exclusivamente para suprir a falta, decorrente de exoneração ou demissão, falecimento, aposentadoria, afastamento para o exercício de cargo comissionado ou função gratificada, ou para compor equipe de trabalho no âmbito da Secretaria de Saúde, capacitação, afastamento, licença de concessão obrigatória e licença sem vencimento."

Art. 2º. O inciso VI do art. 2º, da Lei Nº 7.534, de 21 de julho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"IV- contratação para substituir servidor efetivo quando afastado de seu cargo por prazo igual ou superior a 6 (seis) meses e o afastamento decorrer de nomeação para o exercício de cargo comissionado ou função gratificada, licença maternidade, licença médica, capacitação, exoneração ou demissão, falecimento e aposentadoria, à exceção do inciso IV e VII deste artigo."

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 02 de Outubro de 2018.

Vinícius José Simões
PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Vitória

www.cmv.es.gov.br/diario

Edição: 868 Ano VI

Vitória (ES), Terça-feira, 02 de Outubro de 2018

ATOS DA PRESIDÊNCIA LEI N° 9.321

ACRESCENTA O INCISO VII NO ARTIGO 2º DA LEI N° 7.534, DE 21 DE JULHO DE 2008, PASSANDO A CONTAR COM A LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA OS SERVIDORES DA SAÚDE.

Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprova e eu promulgo na forma do Art. 83, § 7º da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei nº 7.534, de 21 de julho de 2008, passa a contar com o seguinte inciso:

"VII – contratação de profissional da saúde substituto exclusivamente para suprir a falta, decorrente de exoneração ou demissão, falecimento, aposentadoria, afastamento para o exercício de cargo comissionado ou função gratificada, ou para compor equipe de trabalho no âmbito da Secretaria de Saúde, capacitação, afastamento, licença de concessão obrigatória e licença sem vencimento."

Art. 2º. O inciso VI do art. 2º, da Lei Nº 7.534, de 21 de julho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"IV- contratação para substituir servidor efetivo quando afastado de seu cargo por prazo igual ou superior a 6 (seis) meses e o afastamento decorrer de nomeação para o exercício de cargo comissionado ou função gratificada, licença maternidade, licença médica, capacitação, exoneração ou demissão, falecimento e aposentadoria, à exceção do inciso IV e VII deste artigo."

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 02 de Outubro de 2018.

Vinícius José Simões
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

OF.PRE.ENC.LEIS Nº 028

Vitória, 03 de Outubro de 2018.

Assunto: **LEI PROMULGADA**

Senhor Prefeito,

Encaminho a V. Exa. a **Lei Promulgada nº 9.321/2018**, referente ao **Projeto de Lei nº 148/2018**, de autoria do **Vereador Fabrício Gandini** publicada no Diário Oficial Legislativo Municipal de 02 de Outubro de 2018.

Atenciosamente,

Vinícius José Simões
PRESIDENTE

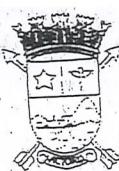
Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Processo: **5915590/2018** Prioridade: **NORMAL**
Data: 03/10/2018 Hora: 16:34
Requerente: VITORIA.CAMARA MUNICIPAL
Assunto: INFORMAÇÃO

Documento: OFÍCIO - 028/2018
Destino: **SEGOV/SUB-RI**
Volume: 01/01



Proc. Nº 8069/2018 - CMV



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Sr. Diretor

Encaminho para expediente externo

A Lei Promulgada nº 9.321

Em, 04/10/2018

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE EXTERNO

EM, 04/10/2018

DIRETOR/DEL

AO DEL

Para providenciar os demais encaminhamentos
regimentais relativos ao presente processo.

Em, 04/10/2018

Presidente da Sessão

= ARQUIVE-SE =

Em, 04/10/2018

Silvana Manola
Diretor do Órgão Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Sr. Diretor, devidamente providenciado.
Em, 08/10/18

ASSINATURA